



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 21 de Setembro de 2004-Nº 2267 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22236/2003, de 10.12.2003,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o Artigo 98 da Lei Municipal nº 4.009/2004, c/c o Artigo 3º da EC nº 41/03, aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **ALTAIRES DOS SANTOS**, Motorista IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com proventos integrais, fixando-os em R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais), a partir de 09 de janeiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 391/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18488/2004, de 12.08.2004,

RESOLVE:

Instaurar, a partir de 26 de agosto de 2004, Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidade em acidente de trânsito ocorrido com o veículo Ford Courier, placa MQH - 1168, no dia 31.05.2004, sob a guarda do servidor municipal **JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 392/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10634/2004, de 04.05.2004,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 197/2004, de 11.05.2004, referente à servidora **CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES**, onde se lê “Professor PEI-B II IV B 08 A” leia-se “exercendo os cargos de Professor PEI-B II IV B 08 A e Professor PEI-B IV V B 10 C”.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2004.

SÍLVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: ML PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços para apresentação de Show com o Cantor Rodrigo Faro, no Festival Interescolar de Música Nacional “Momento Star”.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 20202/2004.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: BENINCÁ MECÂNICA DIESEL LTDA – ME.

OBJETO: Serviços de revisão e troca de peças do veículo Toyota - Placa MRH 3110 — Patrimônio nº 15457.

VALOR: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19793/2004.

FORNECEDOR: BENINCÁ MECÂNICA DIESEL LTDA – ME.

OBJETO: Serviços de revisão e troca de peças do veículo Toyota Bandeirantes - Placa MRH 3793 - Patrimônio nº 16822.

VALOR: R\$210,00 (duzentos e dez reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19794/2004.

FORNECEDOR: REVIL AUTO ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Serviço de mão-de-obra em arranque do veículo GM Kadett Ipanema SL - Placa MSH 9540 — Patrimônio nº 9253.

VALOR: R\$60,00 (sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19796/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços de revisão e peças para o veículo Escort GLX Ford - Placa MPZ 0687 — Patrimônio nº 10647.

VALOR: R\$327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19798/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e peças para o veículo FIAT UNO MILLE - Placa MRH 3040 — Patrimônio nº 15452.

VALOR: R\$181,10 (cento e oitenta e um reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19800/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e peça para o veículo FIAT PALIO YOUNG - Placa MRH 2778 — Patrimônio nº 18468.

VALOR: R\$170,00 (cento e setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19804/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e peças para o veículo FIAT FIORINO - Placa LA 9707. **VALOR:** R\$160,00 (cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19805/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e peças para o veículo FIAT UNO MILLE - Placa MRH 3040 — Patrimônio nº 15452.

VALOR: R\$563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19808/2004.

FORNECEDOR: MECÂNICA VANELLI LTDA.

OBJETO: Serviços mecânicos e peças para o veículo Ranger - Placa CDV 5783 .

VALOR: R\$181,00 (cento e oitenta e um reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19811/2004.

FORNECEDOR: AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA.

OBJETO: Serviços de reforma mecânica e parte elétrica e aquisição de peças para o veículo Caminhão Volkswagen 8.120/F.2001 - Placa MQI 2776 — Patrimônio nº 20476.

VALOR: R\$125,50(cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 19812/2004.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

F. SERESINI MARMORES E GRANITOS, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 15796/2004, para a atividade de beneficiamento e aparelhamento de mármores e granitos, a Rua Vitorio Campos Delorto, 26, Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

PLANETA PEDRA LTDA, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença de Operação Nº 006/2004 com validade até 18 de maio de 2008, para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras, na Fazenda Cachoeira Alegre, s/n, Rod. do Contorno, Km 08, Cobiça - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio